



Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DA MESA Nº. 010/2024

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto nos artigos 60 e ss., do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Conceder ao vereador **JOÃO PEDRO BULIANI DA MATA** licença não remunerada de suas funções legislativas pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste ato, em razão da campanha eleitoral a qual concorre ao cargo de Prefeito do Município de Altônia.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "**CELESTE TODÃO**", Estado do Paraná, 12 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº. 005/2024

LAÉRCIO ESCOLA - Presidente da Câmara Municipal de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o período de encerramento do atestado médico da licença para tratamento de saúde do vereador **Leonel Tobar**;

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar o retorno do vereador titular do mandato, **LEONEL TOBAR**, a partir desta data.

Parágrafo único – A suplente do vereador **LEONEL TOBAR**, **MARIA HELENA BARONI**, que assumiu a vaga de vereador na ausência do vereador licenciado, receberá o subsídio até a data de 12 de setembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altônia, "**CELESTE TODÃO**", Estado do Paraná, 12 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ESCOLA

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 107/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024

PA_1Doc Nº 1790/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, para contratação de serviços de internamento para a paciente **Zacarias Mariano** de distúrbios psiquiátricos para atender determinação Judicial, Mandado de Intimação Cumprimento nº 0001569-94.2020.8.16.0040.0012.15.2022.8.16.0040.0015 do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Altônia, no valor de **R\$ 31.500,00 (vinte e oito mil reais)**. Com a empresa: **LUZINETE M. DA CRUZ LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, com sede a Rua Padre Donizete, 180 – Cento - CEP: 85.835-000, na Cidade de Jesuítas, estado do Paraná.

Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	3390395030	Serviços E Proc.em Saúde de Média e Alta Complexidade
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	------------	---

REQUISIÇÃO 138 - RESERVA 220

Altônia, 11 de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2024

MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 107/2024

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 107/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Pelo presente instrumento, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LUZINETE M DA CRUZ LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 45.923.316/0001-93, neste ato representada pela SRA. **JULIANA FERREIRA CASTENARO**, portador do RG nº 96970382 e do CPF nº. 010.187.119-88, residente na RUA PADRE DONIZETE, na cidade de JESUITAS, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 01072/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internamento de paciente portador de distúrbios psiquiátricos, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	1	<p>INTERNAÇÃO EM CLÍNICA OU COMUNIDADE TERAPEÚTICA INVOLUNTÁRIO ADULTO, SEXO MASCULINO PSQUIÁTRICO, COM MEDICAÇÃO (PERÍODO DE 06 MESES)</p> <p>DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:</p> <p>Atividade de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental, dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Tratamento realizado através da conscientização e condicionamento dos acolhidos, visando a busca de um novo estilo de vida.</p> <p>- ATENDIMENTO TERAPEÚTICO</p> <ul style="list-style-type: none"> • TERAPIA EM GRUPO • TERAPIA INDIVIDUAL • PROGRAMAÇÃO DE 12 PASSOS • ATENDIMENTO SOCIAL • ATENDIMENTO PSICOLÓGICO • ATENDIMENTO PSQUIÁTRICO • ENFERMARIA 24 HORAS • PLANTÃO 24 HORAS SEGURANÇA / CONSELHEIROS / MONITORES • SALA TV / ACADEMIA / SALA DE JOGOS / PISCINA • REFEITÓRIO • HORTA • SERVIÇO DE LAVANDERIA • ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR) • MEDICAÇÃO • SERVIÇOS DE HIGIENE PESSOAL • TRANSLADOS 	31.500,00	31.500,00

Parágrafo Único:

Fazem parte deste contrato como que se nele estivesse transcrito o Orçamento da Contrata datado do dia 11 de setembro de 2024, Assinado pelo Sr. Marcos Alexandre – Diretor Geral

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **LUZINETE M DA CRUZ LTDA** e de **R\$ 31.500,00** (trinta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **12/09/2024** e término em **11/04/2025**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

CLÁUSULA QUINTA: DA FORMA DE PAGAMENTO

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº01072/2024".

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

R\$ 4.500,00 – A vista no início do Tratamento/Internamento (TAXA DE INTERNAMENTO);

E de (seis) parcelas de R\$ 4.500,00 que serão pagas até o 5º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços

CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados pelo período de 06 (seis) meses, que deverá ter início em data que será agendada pela Secretaria de Saúde de Altônia, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e interesse de ambas as partes.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

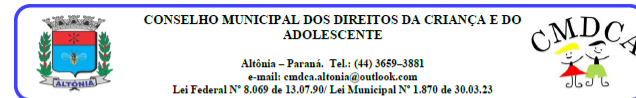
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	SECRETARIA DE SAUDE	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	33903950300	Serviços E Proc.em Saúde de Média e Alta Complexidade
----	---------------------	----	---	---	---	----	----------------------------------	-------------	---

Altônia-PR, 12 de setembro de 2024.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Altônia - Paraná, Tel.: (44) 3659-3881

e-mail: cmdca.altonia@outlook.com

Lei Federal Nº 8.069 de 13.07.90 Lei Municipal Nº 1.870 de 30.03.23

RESOLUÇÃO Nº 09/2024 - CMDCA

SUMULA: Estabelece sobre abertura de Processo Administrativo Disciplinar e Composição da Comissão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Altônia-PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 1.870 de 30 de março de 2023 e,

Considerando que cabe ao CMDCA, zelar e fiscalizar pelo bom funcionamento das políticas públicas que abrangam a criança e adolescência;

Considerando a sugestão da Comissão de Sindicância e Deliberação do CMDCA,

Resolve:

Art. 1º - Definir 3 (três) membros do CMDCA para a composição da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, ficando da seguinte forma:

Presidente: Nilson de Souza Neres
Secretário(a) Ana Maria Amado
Membro: Andreia de Oliveira Magri

Art. 2º - Aprovar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra Conselho Tutelar de Altônia -PR: J. L. T. - para apuração da responsabilidade, mediante fatos indicados em denúncias e no relatório da Comissão de Sindicância, de eventuais irregularidades praticadas.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Havendo casos omissos na forma de proceder durante a apuração das infrações éticas e disciplinares, a Comissão Processante fica autorizada a utilizar o disposto na legislação local aplicável aos demais servidores públicos, bem como a lei federal 9.784/1999.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia-PR, 13 de setembro de 2.024.

HUBNER CELSO BIANCHINI
Presidente CMDCA
Altônia-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2024

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2024- REGISTRO DE PREÇOS - PMA

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA- PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o EXMO: SR. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Graíha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os **DETENTORES DA ATA: A EMPRESA: CASTILHO & CASSARO LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 27.775.59/0001-80, com sede à Brasil, 196, Centro – CEP:



87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. Iraci Rodrigues Castilho Cassaro, portadora do RG: 5.719.872-9 e do CPF nº. 038.622.239-81, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, RESOLVE firmar o 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2024, à saber:

DO VALOR

1º Termo Aditivo a Ata de Registro nº 003/2024 tem por objeto realizar o Equilíbrio econômico Financeiro dos itens abaixo descritos, de acordo com Notas Fiscais de entrada do fornecedor e pesquisa de preços realizadas pelo Aplicativo Nota Paraná, conforme disposto na Lei 14.133/2021, conforme abaixo descrito:

LOTE	ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR ATUAL	NOVO VALOR
17	03	Pcte	Macarrão com ovos tipo CONCHA. Pacote de 500KG	NINFA	4,30	5,16
17	04	Pcte	MACARRÃO TIPO PARAFUSO SEM OVOS, pacote de 500 GRAMAS	NINFA	3,50	4,92
17	07	Pcte	Macarrão com ovos tipo Espaguete. Pacote de 500G.	NINFA	3,80	4,99
30	01	Kg	Coxa e sobre coxa inteira congelada	LEVO	8,50	9,79

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia, 11 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DE ALTÔNIA – 2024

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, e LAERCIO ESCOLA – Presidente da Câmara Municipal de Altônia, no uso de suas atribuições, e em atendimento ao que determina a Lei nº 101/2000 TORNA PÚBLICO e CONVOCA a população do Município de Altônia, para participarem da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE 2024, da Prefeitura e da Câmara Municipal de Altônia, a realizar-se no dia 30 de setembro de 2024, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 - Centro, nesta cidade, com a seguinte pauta:

ASSUNTO:

◦ Avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativamente ao Segundo Quadrimestre de 2024.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 13 dias do mês de setembro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

LAERCIO ESCOLA

Presidente da Câmara de Vereadores

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA DE SAÚDE-2024ALTÔNIA – PARANÁ

Eu, CAMILA GUEDES DETONI, Secretária de Saúde de Altônia-PR, no uso de minhas atribuições e em atendimento ao que determina a Lei 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e Art. 36 da Lei Complementar nº 141/2012. TORNA PÚBLICO E CONVOCA a população do Município de Altônia-Paraná, para participar da 3ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 2024, a realizar-se no dia 30 de setembro do corrente ano, às 16h00min, na Câmara de Vereadores, situada na Praça Carlos Gomes, 211 – Centro nesta cidade de Altônia – Paraná. Com a seguinte pauta:

Assunto: Avaliação do cumprimento das metas fiscais relativamente ao:

2º Quadrimestre de 2024.

Altônia-PR, 13 de setembro de 2024.

Camila Guedes Detoni

Secretária de Saúde